

RESOLUÇÃO 06/2018

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG, REALIZAR REUNIÃO ORDINÁRIA NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, por seus representantes aprova e seu Presidente promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, realizar reunião ordinária nos seguintes locais:

I - Distrito de Cana Brava, no dia 12 de novembro de 2018, a partir das 18:00 horas.

I I - Distrito de Olhos D'Água do Oeste, no dia 19 de novembro de 2018, a partir das 18:00 horas.

III - Distrito São Sebastião, Comunidade Lages, no dia 26 de novembro de 2018, a partir das 18:00 horas.

Art. 2º - Caberá a Câmara providenciar o local e as instalações necessárias para a realização da reunião.

Art. 3º - As despesas com transporte e outras que se fizerem necessárias serão suportadas pelos recursos financeiros da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro, 29 de outubro de 2018.


ALEXANDRE VIEIRA MACHADO
Presidente

PUBLICADO
Em 29 / 10 / 18
Através Guarde de
Publicação da Câmara
Ass. Rui...